



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01271/2020, de 24 de novembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder a cedência do Servidor Gilsomaro André Steiger ao município de Arroio do Meio-RS e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a cedência do servidor Gilsomaro André Steiger ao Município de Arroio do Meio-RS, haja vista requerimento administrativo firmado e protocolado pelo mesmo na data de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º) Tal cedência não importará em nenhum prejuízo financeiro e nem na rotina escolar, dado que o servidor ora cedido será pago pelos seus serviços prestados exclusivamente pelo Município de Arroio do Meio-RS, ficando seu contrato com a municipalidade de Coqueiro Baixo-RS suspenso.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração